



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DECRETO Nº 7.715, DE 15 DE SETEMBRO 2011.

ABRE UM CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 470.055,05.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 5.169, de 20 de dezembro de 2010, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 470.055,05 (Quatrocentos e Setenta Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....	234
Órgão.....	06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade .....	04 FUNDEB
Função.....	12 Educação
Subfuncao.....	365 Educação Infantil
Programa .....	0253 EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade .....	2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria .....	3.1.90.11.00000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso .....	31 FUNDEB
Valor .....	R\$ 470.055,05

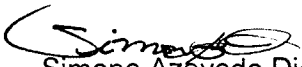
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azévedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 067  
e publicado (a)

Em 15 109 2011

